Ofício SEAD nº 017/2022

Ref: *Resposta ao Requerimento nº 236/2022*

DESPACHO
Apresentado em sessão; à Diretoria Legislativa para providenciar.
Itatiba, 07 / 06 /2022
Presidente

Exmo. Sr. Vereador,

Tem o presente a finalidade de encaminhar A Vossa Excelência, em atenção ao Nobre Requerimento sob nº 236/2022, esclarecimentos a saber:

1) A EC 120/22, em seu artigo 198, §11º é claro em atribuir à União a responsabilidade pelo custeio do pagamento ACS e ACE, "*in verbis*":

"Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal."

Desta forma, tão logo a União repasse os valores necessários ao custeio será imediatamente repassado aos servidores beneficiados.

Sendo só para o momento e, desde logo, colocando-me a disposição para ulteriores esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Itatiba, 02 de junho de 2022.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
Fernando Soares
Vereador - PSDB

07/Jun/2022 09:56 CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA 0000027B